ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3930 **DE** 01 **DE** Julho **DE 2022**

Autoriza a abrir crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 12.551,51.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 12.551,51 (doze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 14 - R$ 12.551,51 (Recursos Royalties Estado)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.1.073 – Projeto Craque do Amanhã
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.14	Mat. Vest., Uniforme, Fard., Tec., Aviamentos	R$	3.827,60
33.90.30.23.14	Material para Esporte e Lazer	R$	419,62
33.90.39.15.14	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	8,78
33.90.36.99.14	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R$	3.269,00
33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	5.026,51

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties Estado, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2021) R$ 1.101.146,28
2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2021) R$ 2.142.348,76
Total R$ 3.243.495,04

3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2022) R$ 1.832.272,11
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2022 R$ 2.083.770,94

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 1.832.272,11}}{\text{R\$ 1.101.146,28}} \times 100 = 166,40\ \%$

$\Delta = 166,40\ \% - 100,00 = 66,40\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 2.142.348,76 x 66,40 % = R$ 1.422.519,57

R$ 2.142.348,76 + R$ 1.422.519,57 = R$ 3.564.868,33

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2022		R$ 2.083.770,94
B) - Arrecadação (C + D)		R$ 5.397.140,44
C) Do dia 1º/01 à 3105/2022	R$ 1.832.272,11	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2022, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 3.564.868,33	

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)		R$ 3.313.369,50
Créditos abertos	(-)	R$ 2.374.500,00
Saldo disponível	(-)	R$ 938.869,50
Este crédito	(-)	R$ 12.551,51
Saldo disponível		R$ 926 317,99

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos dos Royalties Estado serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1320.00.0.0.000 – Valores Mobiliários
1321.00.0.0.000 – Juros e Correções Monetárias
1321.01.0.0.000 – Remuneração de Depósitos Bancários
1321.01.0.1.062 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0058162 - 3
1321.01.0.1.063 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0260480 - 9
1321.01.0.1.064 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0011091 - 4
1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
1720.00.0.0.000 – Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
1722.00.0.0.000 – Transf. das Compensações Financeiras Exploração de Petróleo
1722.50.3.1.000 – Cota-Parte Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
1722.50.3.1.001 – Cota-Parte do Royalties Estado - Principal

Art. 5º) - O presente Crédito baseia-se nos Incisos II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 6º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 7º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 01 de Julho de 2022.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 05 / 07 / 2022.
D.O. n.º 962. Pág.(s) 14-16.
SERVIDOR
Mariana Soares de Oliveira
Técnica Legislativa
Matr. 01/014